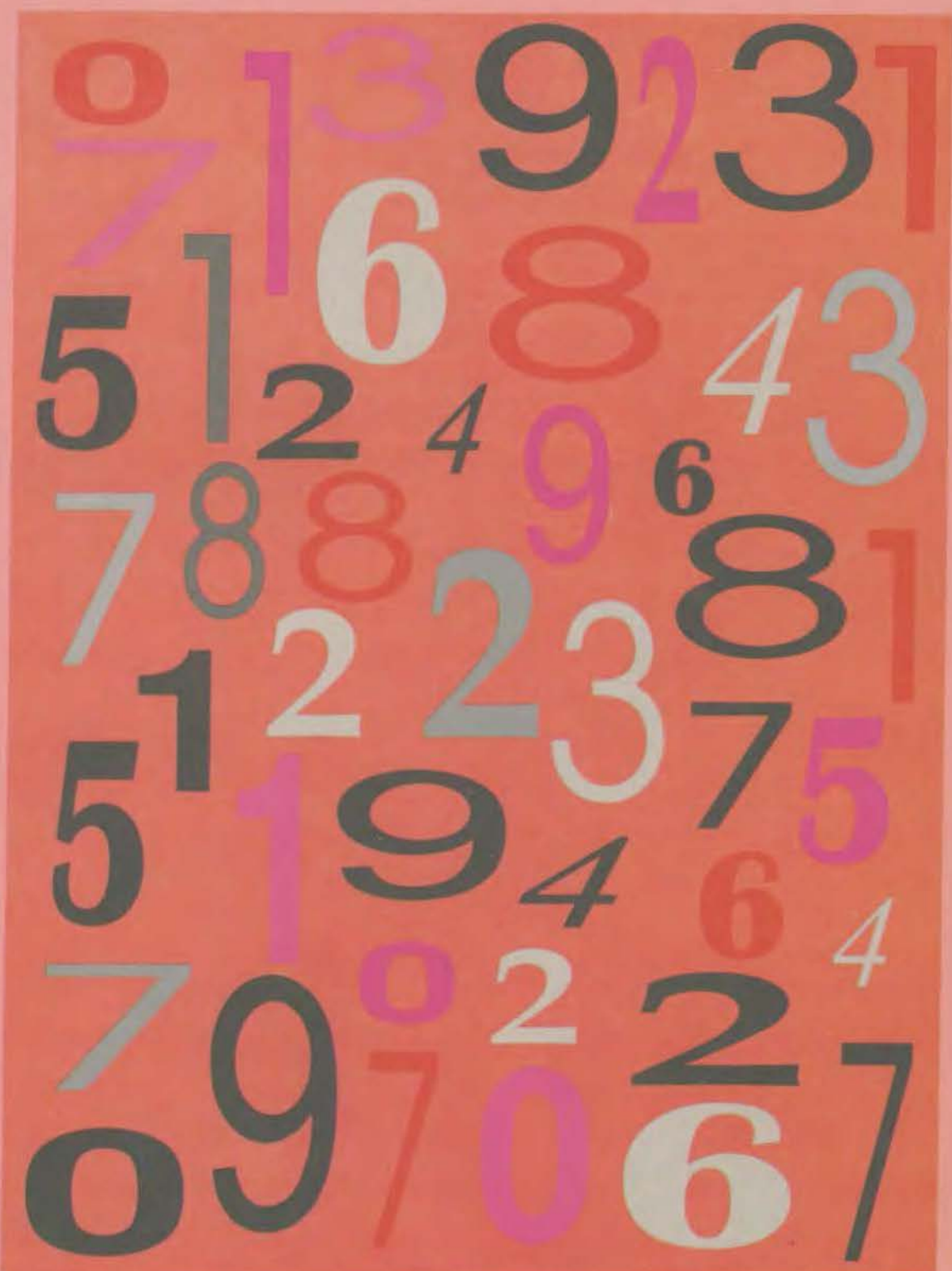




MANUAL DO COORDENADOR ESTADUAL



IBGE
DPE/DEPIS

Contagem da População - 1996

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE
Departamento de População e Indicadores Sociais

Contagem da População - 1996

MANUAL DO COORDENADOR ESTADUAL

CONTAGEM DA POPULAÇÃO - 1996

GERENTE: Marco Antonio dos Santos Alexandre

EQUIPE: Adelaide de Oliveira Paulo da Silva

Afonso Celso Calvo Rangel

Carlos Renato Caldeira Grilo

Cláudia Bahia de Araujo

Cleber Felix

Eneida da Silva Rego

Eneiza de Andrade Ferreira

Francisco Nelson Pereira do Prado

Margareth da Costa Lopes

Maria Alice Tavares Lopes da Costa

Maria Francisca Luz da Silva

Marilza Bessa Campos

Ricardo Luiz Cardoso

Roberto Miranda Nogueira

EDITORAÇÃO: Liane Cooper Gonçalves

APRESENTAÇÃO

O IBGE está levando a campo no ano de 1996 a Contagem Nacional de População. Desde a década de 80 havia um pleito mais ou menos generalizado entre as instituições e pessoas interessadas, no sentido do IBGE realizar, ao meio de cada década, uma contagem de população, ou um minicenso. Tais solicitações não foram atendidas na década de 80. Contudo, com a Constituição de 1988, criaram-se os instrumentos e mecanismo legais que reforçaram a posição tributária e administrativa dos municípios na vida nacional e, em decorrência, solidificou-se a tendência à descentralização política e administrativa no País.

Nesse contexto, as administrações municipais viram-se crescentemente necessitadas de informações e estatísticas demográficas e sócioeconômicas, com vistas à implantação de programas ou projetos de natureza pública. Além disso, a obrigação legal do IBGE em fornecer anualmente as estimativas municipais de população como requisito para a classificação e distribuição dos fundos de participação municipal (fpm) gerou novas demandas e contestações por parte das administrações municipais e de setores interessados em geral na sociedade.

Assim sendo, considerando ainda a grande criação de novos municípios no período em curso, o IBGE julgou que a necessidade de contagem populacional no meio da década de 90 passava a ser uma questão prioritária. De fato, a cada ano em que se distanciava do ano de 1991 (data do último censo), as estimativas iam tornando-se mais frágeis, tendo em vista a diversificada dinâmica demográfica municipal no Brasil. As demandas de estimativas populacionais municipais desagregadas por sexo e idade vão crescentemente ocupando posição de destaque nas solicitações dos setores públicos ligadas à saúde, educação, proteção e assistência social. A população é ainda o denominador básico para o cálculo de índices e taxas que compõem os sistemas de indicadores indispensáveis à realização de programas públicos de natureza social nos municípios.

Consciente de tais questões, o IBGE enviou a solicitação de definição de recursos orçamentais para a realização da Contagem Nacional de População, a qual foi aprovada pelo Governo Federal.

A expectativa é que a contagem preencha plenamente as necessidades atuais de se dispor de um efetivo populacional atualizado a nível municipal, que sirva de base coerente para as estimativas até o final da década e que permita uma melhor compreensão dos processos ligados à dinâmica populacional no conjunto dos Municípios, Unidades Federativas e Regiões do Brasil.

Luiz Antonio Pinto de Oliveira

Chefe do Departamento de População

e

Indicadores Sociais

ÍNDICE

PARTE I - INTRODUÇÃO.....	6
A COORDENAÇÃO DA CONTAGEM DA POPULAÇÃO - 1996.....	6
PARTE II - ESTRUTURA DA EQUIPE DE CAMPO.....	7
1 - COORDENADOR ESTADUAL ou COORDENADOR TÉCNICO	7
2 - ASSISTENTE DE ÁREA.....	7
3 - COORDENADOR DE ÁREA	7
4 - AGENTE CENSITÁRIO MUNICIPAL.....	7
5 - SUPERVISOR.....	8
6 - RECENSEADOR.....	8
PARTE III - O TRABALHO DE COORDENAÇÃO	9
1. ATUAÇÃO JUNTO À UNIDADE REGIONAL.....	9
2. ATUAÇÃO JUNTO À EQUIPE DE CAMPO.....	10
3. ATUAÇÃO JUNTO AO DEPIIS	10
PARTE IV - ROTEIRO DE TRABALHO	11
<i>Supervisão de Campo</i>	<i>16</i>
<i>Controle de Recepção, Empastamento e Crítica.....</i>	<i>16</i>
PARTE V - RESPONSABILIDADES DO COORDENADOR ESTADUAL.....	17

PARTE I - INTRODUÇÃO

A COORDENAÇÃO DA CONTAGEM DA POPULAÇÃO - 1996 *NAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO*

Este Manual é dirigido aos **Coordenadores da Contagem da População - 1996**, visando orientá-los em suas atividades.

Uma pesquisa deve ser planejada de forma que todas as suas etapas sejam desenvolvidas de modo harmonioso e consistente. A diversidade e a complexidade das tarefas a serem executadas em etapas distintas da Contagem determinam que sejam criados procedimentos que possam controlar e, ao mesmo tempo, garantir que todo o desenvolvimento da pesquisa seja adequadamente acompanhado, proporcionando resultados com qualidade e manutenção dos prazos pré-determinados para a sua conclusão.

Não é demais enfatizar que ao Coordenador serão delegadas responsabilidades atinentes à condução e realização da Contagem da População - 1996. A ele caberá ser o representante técnico da Contagem, junto à direção da Unidade Regional e, ainda, ser o elo de ligação entre o DEPIS e a Equipe de Campo, propiciando a esta os recursos necessários ao cumprimento de suas atividades.

Por ser o responsável direto pelo gerenciamento técnico e administrativo da equipe que realiza as tarefas da pesquisa na Unidade Regional, o Coordenador Estadual tem papel de fundamental importância para a realização da Contagem.

Para tanto, o Coordenador deverá estar familiarizado com todos os Instrumentos de Coleta envolvidos na Contagem, ter amplo conhecimento do seu conteúdo, tornando-se, assim, apto ao pleno desempenho de suas funções.

PARTE II - ESTRUTURA DA EQUIPE DE CAMPO

Esta estrutura foi consolidada de maneira a definir claramente as atribuições de cada componente da equipe, delimitando claramente sua área de atuação: técnica ou administrativa. Esta preocupação dá-se por conta de serem estas atividades absolutamente distintas, e a superposição das mesmas pode acarretar em resultados indesejáveis. Portanto, a estrutura abaixo, apresentou-se como a mais conveniente para a realização da coleta:

1 - COORDENADOR ESTADUAL ou COORDENADOR TÉCNICO

Ao Coordenador Estadual caberá a responsabilidade de todo o trabalho da Unidade da Federação no que se refere a operação da Contagem.

2 - ASSISTENTE DE ÁREA

Ao Assistente de Área caberá a responsabilidade pelo trabalho de um conjunto de Agências. O número de Assistentes e das Agências sob sua responsabilidade deverá ser proposto pelas DIPEQ, com base na previsão da carga de trabalho para cada Agência.

3 - COORDENADOR DE ÁREA

Ao Coordenador de Área caberá cobrir a mesma área correspondente à de cobertura de cada Agência, bem como decidir sobre as alterações apresentadas na base operacional (não deixando de informar o ocorrido ao Assistente de Área e ao Coordenador Estadual), e a distribuição do material de coleta da Contagem ao Agente Censitário Municipal.

4 - AGENTE CENSITÁRIO MUNICIPAL

Ao Agente Censitário Municipal caberão as atribuições administrativas. Seu principal papel será o de ligação entre as áreas administrativa e técnica, seja no controle de pagamento de Recenseadores, recepção e distribuição de material bem como nas

informações sobre o andamento da coleta nas áreas urbana e rural, referentes aos setores **em trabalho, não iniciados, interrompidos e liberados**, que recebidas dos supervisores deverão ser totalizadas e encaminhadas imediatamente ao Coordenador Estadual:

NOTA: Para os municípios onde houver mais de um ACM, o procedimento acima será mantido, respeitando-se a área de abrangência de cada um. Excepcionalmente, nos municípios onde os cálculos efetuados indicarem a necessidade de apenas 1 (um) supervisor, o ACM, assumirá também, esta função.

5 - SUPERVISOR

Ao Supervisor caberá conduzir a pesquisa em uma determinada área de trabalho, constituída por um conjunto de setores, tendo, ainda, sob sua responsabilidade o trabalho de um número determinado de Recenseadores.

6 - RECENSEADOR

Ao Recenseador caberá a coleta das informações sobre as pessoas moradoras no domicílio.

PARTE III - O TRABALHO DE COORDENAÇÃO

1. ATUAÇÃO JUNTO À UNIDADE REGIONAL

Por ser o Coordenador Estadual o elo de ligação entre a Equipe de Campo e a direção da Unidade Regional, todas as questões administrativas ligadas à execução da Contagem da População deverão ser encaminhadas imediatamente à direção regional.

Devido à complexidade e à quantidade das atividades a serem desenvolvidas durante a Contagem é preciso uma avaliação detalhada das reais necessidades das Equipes de Campo. É extremamente relevante que o Coordenador Estadual leve aos seus superiores a real situação encontrada em sua Unidade Regional, antes do início dos trabalhos de campo. Para o cumprimento da operação, toda a estratégia de trabalho deverá ser descrita detalhadamente, ou seja, as tarefas a serem realizadas, os prazos a serem cumpridos, pessoal disponível, etc.

Nessa ocasião a sua função de gerente deve ser exercida no seu limite, pois toda a habilidade, percepção, conhecimento técnico e administrativo serão requeridos. Qualquer entrave ou impossibilidade identificada deve ser objeto de imediata discussão e análise para que, em tempo, sejam tomadas as providências necessárias.

O andamento da coleta deve ser objeto de avaliação periódica, tendo como referência o alcance às metas traçadas e, principalmente, a qualidade do trabalho desenvolvido, com conseqüente atendimento aos padrões de qualidade requeridos.

Tem-se como certo que o desempenho da Equipe de Campo depende, em grande parte, da maneira com que o Coordenador Estadual possa conduzir as questões junto à direção da Unidade Regional. Deve-se ter em conta que os problemas administrativos têm reflexo importante no desenvolvimento das tarefas, acarretando às vezes, o comprometimento da parte técnica.

2. ATUAÇÃO JUNTO À EQUIPE DE CAMPO

O espaço do Coordenador Estadual é o de orientador e participante dos trabalhos e, para isso, é necessário, além de assumir as tarefas específicas da sua função, conhecer em minúcias o trabalho de campo, sem contudo tomar para si a execução de tarefas inerentes a outros componentes da equipe. Sua atuação é do elemento que planeja, organiza, avalia e decide, mas também, orienta, acompanha, estimula e apoia. É de sua responsabilidade o repasse das instruções garantindo que todos os componentes somente irão desenvolver qualquer atividade após terem passado pelo processo de treinamento.

3. ATUAÇÃO JUNTO AO DEPIS

Para possibilitar a adequada atuação do Coordenador Estadual da Contagem da População junto a Unidade Regional, faz-se necessário o entrosamento e a comunicação entre os Coordenadores Estaduais e a Coordenação da Contagem no DEPIS.

Para isso, têm-se como meio de comunicação eficiente e rápido a utilização do Office Vision - OV. As informações são disseminadas rapidamente e para todos, simultaneamente, pela Coordenação da Contagem. Da mesma forma que permite, a todas as Coordenações Estaduais, estabelecerem contato com a Coordenação da Contagem e entre si.

Para isso todos os Coordenadores Estaduais deverão providenciar o seu credenciamento no Office Vision ou sistema que vier substituí-lo, junto ao Setor de Informática de sua Unidade Regional.

Caberá ainda, ao Coordenador Estadual encaminhar ao DEPIS, antes do início da coleta, uma relação contendo o número e nomes dos Assistentes de Área, Coordenadores de Área, Agentes Censitários Municipais, Supervisores e Recenseadores, por município/agência.

Durante a coleta, deverá o Coordenador enviar os dados referentes ao acompanhamento da coleta em sua UF. Estes serão fornecidos pelo(s) ACM, imediatamente após o recebimento das referidas informações fornecidas pelos Supervisores.

Tão logo estas informações cheguem ao seu conhecimento, elas deverão ser repassadas ao DEPIS, nas datas preestabelecidas abaixo:

12/08/96	02/09/96	23/09/96	14/10/96
19/08/96	09/09/96	30/09/96	21/10/96
26/08/96	16/09/96	07/10/96	28/10/96

A forma de transmissão dessas informações deverá ser divulgada posteriormente, pela Diretoria de Informática.

PARTE IV - ROTEIRO DE TRABALHO

Pode-se dividir em dois grandes grupos, o roteiro de trabalho que será seguido pelo Coordenador Estadual. O primeiro destes grupos, compreende atividade de controle e acompanhamento dos resultados, que será exercido a partir de um conjunto de informações fornecidas pelo DEPIS. O segundo, consistirá no gerenciamento dos trabalhos de crítica e apuração dos resultados nas Unidades da Federação que foram determinadas como pólos de apuração (Pará, Ceará, Pernambuco, Bahia, Espírito Santo, Minas Gerais, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul e Goiás).

Sobre o controle e acompanhamento de resultados, pode-se garantir que será um elemento de suma importância para avaliação da qualidade da coleta. O DEPIS fornecerá, para todos os setores da base operacional da Contagem que se mantiveram iguais aos de 1991 ou foram formados a partir de agrupamento de setores “inteiros” de 1991, parâmetros para avaliação dos resultados, conforme descrito a seguir:

- proporção de homens
- média de moradores por domicílio
- proporção de domicílios ocupados
- proporção de domicílios fechados

Estes parâmetros serão fornecidos em relatórios por agência e município sob a forma de intervalos calculados a partir de procedimentos estatísticos. Para os setores de 1996 que são formados através de parte de setores de 1991 e para os quais haverá critérios especiais de avaliação, os campos virão preenchidos por traços (-).

Um exemplo, deste documento seria:

NOME DO MUNICÍPIO	CÓDIGO DO MUNICÍPIO	DISTRITO	SUBDISTRITO	SETOR	PARÂMETROS PARA CRÍTICA			
					PROPORÇÃO DE HOMENS	MÉDIA DE MORADORES POR DOMICÍLIO	PROPORÇÃO DE DOMICÍLIOS OCUPADOS	PROPORÇÃO DE DOMICÍLIOS FECHADOS
XXXXX	YYYYY	ZZZZ	KKKK	TTTT	0,45 A 0,49	3,6 A 4,1	0,88 A 1,00	0 A 0,08
				TTTT1	0,52 A 0,57	4,3 A 4,7	0,90 A 1,00	0 A 0,07
				TTTT2	0,49 A 0,55	3,9 A 4,3	0,83 A 1,00	0 A 0,11
				TTTT3	-	-	-	-

De imediato, observa-se que o setor TTTT3 do exemplo não pode ser comparado a partir dos dados de 1991. Entretanto, os três primeiros setores permitem comparações.

Reitera-se que este documento será enviado completamente preenchido para a Coordenação Estadual.

Assim, para os demais setores, à medida que seus resultados chegassem à agência, caberia ao Coordenador de área ou outro funcionário da agência treinado para as operações de campo da Contagem, preencher o Relatório de Avaliação da Coleta efetuando os cálculos

dos parâmetros, a partir das informações contidas na capa da Caderneta do Setor que acompanha os questionários enviados pelos ACM às agências.

Proporção de homens = PHS/PTS

PHS = População de homens do Setor

PTS = População total do setor

Média de moradores por domicílio = TMS/TDS

TMS = Total de Moradores do Setor

TDS = Total de Domicílios do Setor

Proporção de domicílios ocupados = TDOS/TDS

TDOS = Total de Domicílios Ocupados do Setor

TDS = Total de Domicílios do Setor

Proporção de Domicílios Fechados = TDFS/TDS

TDFS = Total de Domicílios Fechados do Setor

TDS = Total de Domicílios do Setor

Uma vez obtidos estes resultados, o Coordenador de Área deverá compará-los com os obtidos na Folha de Avaliação da Coleta (encaminhada pelo DEPIS).

Suponha-se, ainda dentro do exemplo, que para os setores em questão, os resultados da contagem apresentaram os seguintes valores, calculados a partir da capa da Caderneta do Setor:

setor TTTT - proporção de homens = 0,49; média de moradores por domicílio = 4,0; proporção de domicílios ocupados = 0,87; proporção de domicílios fechados = 0,08.

setor TTTT1 - proporção de homens = 0,51; média de moradores por domicílio = 4,4; proporção de domicílios ocupados = 0,92; proporção de domicílios fechados = 0,05.

setor TTTT2 - proporção de homens = 0,51; média de moradores por domicílio = 4,2; proporção de domicílios ocupados = 0,88; proporção de domicílios fechados = 0,07.

O Preenchimento do Relatório de Avaliação da Coleta se dará da seguinte forma:

- os itens de identificação serão transcritos da folha resumo do setor ou da Folha de Avaliação da Coleta, enviada pelo DEPIS;

- para cada parâmetro calculado, será assinalado o código correspondente à decisão adotada;

- observe que no Relatório de Avaliação da Coleta os parâmetros estão identificados por uma seqüência de letras especificadas no rodapé da folha.

Retornando ao exemplo, vejamos um dos preenchimentos possíveis:

NOME DO MUNICÍPIO	CÓDIGO DO MUNICÍPIO	DISTRITO	SUBDISTRITO	SETOR	PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO (CÓDIGO DA AVALIAÇÃO)			
					A	B	C	D
XXXXX	YYYYY	ZZZZ	KKKK	TTTT	1	1	5	1
				TTTT1	4	1	1	1
				TTTT2	1	1	1	1
				TTTT3	-	-	-	-

Código 1 - Valor dentro da região de aceitação.

Código 2 - Valor mantido após consulta à supervisão, sem retorno a campo.

Código 3 - Valor alterado após consulta à supervisão, sem retorno a campo.

Código 4 - Valor mantido após consulta á supervisão e retorno a campo.

Código 5 - Valor alterado após consulta à supervisão e retorno a campo.

Uma vez efetuados os cálculos e feitas as correções necessárias nos questionários, se couber, o Coordenador de Área preencherá a segunda página do Relatório de Avaliação da Coleta nos casos de Unidades da Federação que não serão pólos de apuração (Acre, Alagoas, Amazonas, Amapá, Distrito Federal, Maranhão, Mato Grosso, Paraíba, Piauí, Rio Grande do Norte, Rondônia, Roraima, Sergipe e Tocantins). As informações desta segunda página serão integralmente transcritas da capa da Caderneta do Setor.

Concluído o preenchimento, os questionários devidamente empastados serão remetidos junto com a folha resumo do setor e o Relatório de Avaliação da Coleta para a sede da Coordenação Estadual.

Observe as seguintes recomendações:

- os questionários somente poderão ser enviados à sede da Coordenação acompanhados do Relatório de Avaliação da Coleta;

- antes de devolver um setor ao posto de coleta para verificação, confira os cálculos efetuados para os parâmetros de avaliação e os valores transcritos para a capa da Caderneta do Setor que serviram de base aos cálculos;

- no caso de preenchimento da segunda página do Relatório de Avaliação da Coleta, os setores ali relacionados serão os mesmos da primeira página, mantida a seqüência adotada na primeira página;

- o preenchimento do Relatório de Avaliação da Coleta será feito toda vez que chegarem à agência setores remetidos por todos os postos de coleta a ela subordinados, ou seja, não é necessário aguardar que todos os setores de um município sejam concluídos para preenchimento do Relatório e envio à Coordenação;

- uma página do Relatório poderá conter setores de vários municípios da área de jurisdição da agência e, não necessariamente, terá todas as suas linhas preenchidas.

Resumindo, pode-se estabelecer o seguinte roteiro para o trabalho do Coordenador de Área:

1. Recebe dos diversos municípios de sua jurisdição os setores trabalhados pelos Recenseadores e liberados pelos Supervisores e ACM;
2. A cada lote de setores recebidos, independente de quantos forem, efetua os cálculos dos parâmetros de avaliação, tomando por base as informações da capa da Caderneta do Setor;
3. Compara os cálculos efetuados com os valores fornecidos pelo DEPIS na Folha de Avaliação da Coleta que estará em seu poder;

4. Para os casos em que os parâmetros não estiverem dentro da região de aceitação, toma decisões que podem resultar na devolução do setor ao posto de coleta para revisão e/ou retificação das informações;
5. À medida que os setores vão sendo liberados preenche o Relatório de Avaliação da Coleta, remetendo todo o conjunto para a Coordenação Estadual.

Excepcionalmente, para municípios com dificuldades de acesso e comunicação com a sede da agência, o Coordenador de Área poderá autorizar o ACM fazer as tarefas descritas acima. Contudo, este procedimento será adotado somente com a autorização do Coordenador Estadual, que por sua vez comunicará o fato ao DEPIS.

Supervisão de Campo

Caberá ao Coordenador Estadual determinar ações especiais de supervisão, além das estabelecidas como rotina no manual do Supervisor, toda vez que, a seu juízo, uma determinada área de trabalho requerer tais medidas.

Controle de Recepção, Empastamento e Crítica

As instruções de recepção, empastamento e crítica dos questionários nos pólos de apuração serão estabelecidas no manual de crítica, preparado em conjunto pelo DEPIS e a Coordenação da Contagem na área de informática.

PARTE V - RESPONSABILIDADES DO COORDENADOR ESTADUAL

- Coordenação do processo de seleção de Agentes Censitários Municipais e Recenseadores.
- Solicitar, se for o caso, apoio do DEPIS para o treinamento de ACM, Supervisores e Recenseadores
- Verificar, antes do início da Contagem, se todos os Municípios da UF receberam o material para a coleta.
- O acompanhamento da coleta, detectando problemas e sanando-os, evitando que se acumulem.
- Estar atento para às alterações e/ou atualizações nos mapas/descrição dos limites dos setores nas cadernetas, que deverão ser feitas pelos Coordenadores de Área, tendo as mesmas que serem relatadas ao Assistente de Área.
- Determinar a verificação dos trabalhos (supervisão) nos locais indicados pela Gerência da Contagem, além dos locais em que o próprio Coordenador achar necessário.
- Controlar os Mapas de Acompanhamento da Produção.
- Coordenar o Sistema de Pagamento dos Recenseadores.
- Coordenar o Sistema de Apuração dos Resultados nas Unidades da Federação que atuarão como pólos de apuração.
- Atender a usuários.